DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022 - Edição nº 181

SUMÁRIO

- ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

- DECRETO Nº 248/2022: "Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO GONÇALVES ROCHA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A309AD0B98-64B5B3FBF1-117B4545FC-F6FA6F740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto n° 10.024/19, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, que seria realizado no dia 17/01/2022 às 09:00hs, no site www.licitacoes-e.com.br, foi ADIADO e será realizado no dia 24/01/2022 às 09:00 hs no mesmo local. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 14/01/2022.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO GONÇALVES ROCHA.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO GONÇALVES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 984.347.305-10, para o cargo de COORDENADOR DO DERPATAMENTO DE OBRAS do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de janeiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal